

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: JESSIKA DE CARVALHO MELLO

Matricula: 2421215

CPF: 514.538.318-51

Endereço: Rua Uxi, 397

Curso: CICLO BASICO DE ENGENHARIA

Nº Acordo: REME0248_23

Data do Acordo: 12/13/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, certa e exigível de R\$ 4.702,50 (Quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e origem, conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$4.702,50

Documentos Antigos

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2023	2421215E23	R\$940,50
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2023	2421215G23	R\$940,50
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2421215J23	R\$940,50
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2421215K23	R\$940,50
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2421215L23	R\$940,50

Documentos Gerados

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
ACORDO INTERNO - A.I.	1º PARCELA	1	15/12/2023	2421215971	R\$ 495,75
ACORDO INTERNO - A.I.	2º PARCELA	2	15/01/2024	2421215972	R\$ 495,75
ACORDO INTERNO - A.I.	3º PARCELA	3	15/02/2024	2421215973	R\$ 495,75
ACORDO INTERNO - A.I.	4º PARCELA	4	15/03/2024	2421215974	R\$ 495,75
ACORDO INTERNO - A.I.	5º PARCELA	5	15/04/2024	2421215975	R\$ 495,75
ACORDO INTERNO - A.I.	6º PARCELA	6	15/05/2024	2421215976	R\$ 495,75
ACORDO INTERNO - A.I.	7º PARCELA	7	15/06/2024	2421215977	R\$ 495,75
ACORDO INTERNO - A.I.	8º PARCELA	8	15/07/2024	2421215978	R\$ 495,75
ACORDO INTERNO - A.I.	9º PARCELA	9	15/08/2024	2421215979	R\$ 495,75
ACORDO INTERNO - A.I.	10º PARCELA	10	15/09/2024	24212159710	R\$ 495,75

Valor Corrigido: R\$ 4.957,46

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/11/2023

416.971.858-51
JESSIKA DE CARVALHO MELLO

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 71326C344672542F62594D3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: JESSIKA DE CARVALHO MELLO , CPF:
416.971.858-51, Data da Assinatura: 14/12/2023 11:38:31
Pontos de autenticação: email: jessika.gaby08@gmail.com; IP: 187.38.63.62; TOKEN:
A7C493; GeoLocalização: Latitude: -23.55934 Longitude: -46.46107